



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS



VETO ÀS EMENDAS MODIFICATIVAS 01 E 02 AO PROJETO DE LEI
Nº1.514/2016

Cumpre-me informar que, na forma do § 2º, Art. 60, Lei Orgânica do Município, vetei nesta data, as Emendas Modificativas 01 e 02 ao Projeto de Lei Nº1.514/2016, Que estima e fixa a despesa do município de Visconde do Rio Branco para exercício financeiro de 2017.

Razões e Justificativas do Veto

- Emenda Modificativa 01/2016 ao Projeto de Lei nº 1.514/2016:

A Emenda Modificativa supra citada estabelece o limite de máximo de 15%(quinze por cento) para a abertura de créditos suplementares da despesa total fixada no orçamento do município. Porém com as mudanças ocorridas no cenário econômico do país, tem sido necessária uma mobilidade para efetuar movimentações entre as das dotações orçamentárias, sem impactar no valor total do orçamento.

- Emenda Modificativa 02/2016 ao Projeto de Lei nº 1.514/2016:

Essa emenda altera os valores de algumas rubricas do Projeto de Lei nº 1.514/2016. A primeira trata da alteração dos valores na Ficha 10105, de R\$860.000,00 para R\$470.600,00, porém não há como fazer essa alteração sem comprometer a execução dos serviços essenciais da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, pois nessa ficha encontram-se os prestadores de serviços, como o sistema do SH3, água, luz, telefone, tarifas



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

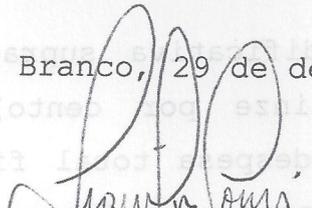


bancárias, etc...

A segunda trata da Ficha 10278, em que solicita a alteração do valor de R\$20.000,00 para R\$100.000,00, a ser destinada a produção de mudas de árvores nativas, porém, já existe uma dotação orçamentária dentro da Gerência de Meio Ambiente e Coleta Seletiva para este objetivo.

A terceira alteração é na ficha 10131, em que se solicita a alteração do valor de R\$600,00 para R\$320.000,00, a ser destinada para aquisição de veículos para o estado, para as polícias militar e civil, contudo, esse tipo de aquisição geralmente se dá por meio de convênios e/ou contratos de cooperação.

Visconde do Rio Branco, 29 de dezembro de 2016.


Iran Silva Couri

Prefeito Municipal